



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
**Secretaria de Governo**  
**Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor**

---

**RESOLUÇÃO Nº 26/2017/FMDC**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

*Dispõe sobre a autorização de custeio com recursos do FMDC, para aquisição de equipamentos para atender os diversos setores do Procon.*

**O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor de Itajubá MG**, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24/08/17, constantes do item 2.2., letra "a", aprovado a unanimidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o custeio, através de recursos do FMDC, para aquisição dos seguintes equipamentos:

§ 1º - 01 Dispositivo de senha de atendimento com sistema visual e sonoro, para atender portadores de necessidades especiais.

§ 2º - 05 Aparelhos digitalizadores *scanners duplex* (frente e verso simultaneamente), para digitalização de processos e documentos para suprir a necessidade do órgão no Projeto "Procon Digital".

§ 3º - 04 aparelhos "*headphone*" telefone fixo para as 4 posições do Setor de Atendimento.

§4º - 04 Aparelhos fixos de telefone.

§ 5º - Aquisição de serviço de marcenaria planejada para instalação de nichos e divisórias no Setor de Atendimento.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá-MG, 06 de setembro de 2017.

Vinicius Fonseca Marques  
Coordenador do Procon  
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

\* Publicação: DOE 13/09/2017.